



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.122, DE 06 DE MARÇO DE 1.989.-

"Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro e dá outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Co-/marca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que/ são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no montante de NCz\$ 1.800,00 (Um mil e / oitocentos cruzados novos) à Associação Beneficente de Tabapuã, para execução de contra-piso e piso em granilite no prédio do Centro Comu nitário Urbano de Tabapuã.-

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal através da Se ção de Finanças da Prefeitura Municipal autorizado a SUPLEMENTAR a / seguinte dotação do Orçamento Vigente: - ADMINISTRAÇÃO - Encargos Mu nicipais - 03.07.021 - Despesas de Capital - Transferências de Capi tal - 4331 - Auxílio P/Despesas de Capital - Ficha nº 0060..... NCz\$ 1.800,00

Artigo 3º - A cobertura a que se refere o artigo- 2º da presente Lei, será efetuada com recursos provenientes de EXCESSO/ DE ARRECAÇÃO a se verificar no presente exercício no valor de .... NCz\$ 1.800,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês/ de março de 1.989.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, com afixação no local de costume desta Pre-/ feita, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Diretor Geral